

Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Leste – MRAE-2
Secretaria Geral

EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO CENTRO LESTE MRAE-2 PARA INSCRIÇÕES DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO.

A Secretária-Geral da Microrregião Centro Leste - MRAE-2, Márcia de Oliveira de Amorim, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021, bem como com base no Art. 50 do Regimento Interno Definitivo, vem por meio deste Edital tornar pública a inscrição de interessados a compor o Conselho Participativo da MRAE-2.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO

- 1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é órgão de sua estrutura de governança, de controle social para fins de assegurar a participação da população, com sua composição e atribuições asseguradas e definidas pela Lei Complementar nº 237/2021, bem como pelo seu Regimento Interno Definitivo.
- 1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 06 (seis) membros, representantes da sociedade civil, para composição do Conselho Participativo da MRAE-2, nos termos do artigo 45, inciso I, do Regimento Interno Definitivo da MRAE-2.
- 1.3. Nos termos do §1º do artigo 45 do Regimento Interno Definitivo, o Colegiado Microrregional escolherá os representantes do Conselho Participativo dentre os inscritos a partir deste Edital.
- 1.4. Dentre os candidatos deste Edital, cada Município terá a prerrogativa de votar em quatro inscritos, sendo defesa a votação em cada inscrito mais de uma vez.
- 1.5. Os mandatos dos membros do Conselho Participativo terão duração de 4 (quatro) anos, sendo seus mandamentos prorrogados até que sejam empossados seus sucessores.

Secretaria Geral das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná
Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-280 - 41 3250-7226

Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Leste – MRAE-2
Secretaria Geral

- 1.6. As demais regras quanto à seleção e quanto ao funcionamento do Conselho Participativo estão dispostas no Regimento Interno Definitivo da Microrregião.

2. REGRAS DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição para seleção dos membros do Conselho Participativo se dará de forma eletrônica.
- 2.2. Poderão se inscrever pessoas físicas, residentes em Municípios que compõem a MRAE-2.
- 2.3. A inscrição on-line poderá ser feita no endereço <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, até as 18h00, do dia 30 de janeiro de 2024, ou presencialmente, no endereço: Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195, 2º andar, Ahú, 82540-280, Curitiba, PR, com preenchimento de formulário específico.
- 2.4. No momento da inscrição, além do preenchimento de formulário específico, o candidato deve anexar curriculum vitae do titular e seu suplente, conforme regra do Regimento Interno Definitivo.
- 2.5. Em caso de não preenchimento do formulário, ou não anexação do curriculum vitae, a inscrição será automaticamente desconsiderada.
- 2.6. Após análise das candidaturas e documentos anexados, será divulgada lista preliminar com os inscritos, a qual estará disponível no endereço eletrônico <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, no dia 29 de fevereiro de 2024.
- 2.7. Em caso de impugnação à lista preliminar de candidatos, caberá interposição de recurso a partir do dia 01 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 2.8. No dia 05 de março de 2024, será divulgado, por meio eletrônico, no site <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, o resultado da apreciação dos recursos interpostos.
- 2.9. A lista final com os inscritos será disponibilizada, por meio eletrônico, no site <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, no dia 08 de março de 2024.

Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Leste – MRAE-2
Secretaria Geral

3. DA VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO

- 3.1. A votação se dará por meio eletrônico, através de link a ser informado aos Gestores Municipais que compõem o Colegiado Microrregional da MRAE-2.
- 3.2. A votação se dará a partir do dia 11 de março de 2024 até o dia 14 de março de 2024, sendo de responsabilidade de cada Gestor Municipal cumprir com tal prazo.
- 3.3. Será disponibilizada uma chave de acesso para cada Gestor Municipal, o qual poderá efetuar o seu voto.
- 3.4. Conforme disposição do artigo 45, § 3º, o Gestor Municipal poderá votar em cada inscrito mais de uma vez.
- 3.5. Serão eleitos para o Conselho Participativo os seis inscritos mais votados, sendo que no caso de empate será considerado como eleito o mais idoso.
- 3.6. No dia 15 de março de 2024 será divulgado o resultado final dos eleitos pelo Colegiado Microrregional no site <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, bem como na Imprensa Oficial.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

Márcia de Oliveira de Amorim

Secretária Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Leste MRAE-2



Em tempo

Secretaria das Cidades

Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral – MRAE-1
Secretaria Geral

EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO CENTRO LITORAL MRAE-1 PARA INSCRIÇÕES DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO.

A Secretária-Geral da Microrregião Centro Litoral - MRAE-1, Márcia de Oliveira de Amorim, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021, bem como com base no artigo 50 do Regimento Interno Definitivo, vem por meio deste Edital tornar pública a inscrição de interessados a compor o Conselho Participativo da MRAE-1.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO

- 1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é órgão de sua estrutura de governança, de controle social para fins de assegurar a participação da população, com sua composição e atribuições asseguradas e definidas pela Lei Complementar nº 237/2021, bem como pelo seu Regimento Interno Definitivo.
- 1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 06 (seis) membros, representantes da sociedade civil, para composição do Conselho Participativo da MRAE-1, nos termos do artigo 45, inciso I, do Regimento Interno Definitivo da MRAE-1.
- 1.3. Nos termos do §1º do artigo 45 do Regimento Interno Definitivo, o Colegiado Microrregional escolherá os representantes do Conselho Participativo dentre os inscritos a partir deste Edital.
- 1.4. Dentre os candidatos deste Edital, cada Município terá a prerrogativa de votar em quatro inscritos, sendo defesa a votação em cada inscrito mais de uma vez.
- 1.5. Os mandatos dos membros do Conselho Participativo terão duração de 4 (quatro) anos, sendo seus mandamentos prorrogados até que sejam empossados seus sucessores.
- 1.6. As demais regras quanto à seleção e quanto ao funcionamento do Conselho Participativo estão dispostas no Regimento Interno Definitivo da Microrregião.

2. REGRAS DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição para seleção dos membros do Conselho Participativo se dará de forma eletrônica.
- 2.2. Poderão se inscrever pessoas físicas, residentes em Municípios que compõem a MRAE-1.
- 2.3. A inscrição on-line poderá ser feita no endereço <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, até as 18h00, do dia 30 de janeiro de 2024, ou presencialmente, no endereço: Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195, 2º andar, Ahú, 82540-280, Curitiba, PR, com preenchimento de formulário específico.
- 2.4. No momento da inscrição, além do preenchimento de formulário específico, o candidato deve anexar curriculum vitae do titular e seu suplente, conforme regra do Regimento Interno Definitivo.
- 2.5. Em caso de não preenchimento do formulário, ou não anexação do curriculum vitae, a inscrição será automaticamente desconsiderada.
- 2.6. Após análise das candidaturas e documentos anexados, será divulgada lista preliminar com os inscritos, a qual estará disponível no endereço eletrônico <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, no dia 29 de fevereiro de 2024.
- 2.7. Em caso de impugnação à lista preliminar de candidatos, caberá interposição de recurso a partir do dia 01 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 2.8. No dia 05 de março de 2024, será divulgado, por meio eletrônico, no site <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, o resultado da apreciação dos recursos interpostos.
- 2.9. A lista final com os inscritos será disponibilizada, por meio eletrônico, no site <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, no dia 08 de março de 2024.

3. DA VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO

- 3.1. A votação se dará por meio eletrônico, através de link a ser informado aos Gestores Municipais que compõem o Colegiado Microrregional da MRAE-1.
- 3.2. A votação se dará a partir do dia 11 de março de 2024 até o dia 14 de março de 2024, sendo de responsabilidade de cada Gestor Municipal cumprir com tal prazo.
- 3.3. Será disponibilizada uma chave de acesso para cada Gestor Municipal, o qual poderá efetuar o seu voto.
- 3.4. Conforme disposição do artigo 45, § 3º, o Gestor Municipal poderá votar em cada inscrito mais de uma vez.
- 3.5. Serão eleitos para o Conselho Participativo os seis inscritos mais votados, sendo que no caso de empate será considerado como eleito mais idoso.
- 3.6. No dia 15 de março de 2024 será divulgado o resultado final dos eleitos pelo Colegiado Microrregional no site <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, bem como na Imprensa Oficial.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

Márcia de Oliveira de Amorim

Secretária Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Litoral MRAE-1
2949/2024

Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Leste – MRAE-2
Secretaria Geral

EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO CENTRO LESTE MRAE-2 PARA INSCRIÇÕES DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO.

A Secretária-Geral da Microrregião Centro Leste - MRAE-2, Márcia de Oliveira de Amorim, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021, bem como com base no Art. 50 do Regimento Interno Definitivo, vem por meio deste Edital tornar pública a inscrição de interessados a compor o Conselho Participativo da MRAE-2.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO

- 1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é órgão de sua estrutura de governança, de controle social para fins de assegurar a participação da população, com sua composição e atribuições asseguradas e definidas pela Lei Complementar nº 237/2021, bem como pelo seu Regimento Interno Definitivo.
- 1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 06 (seis) membros, representantes da sociedade civil, para composição do Conselho Participativo da MRAE-2, nos termos do artigo 45, inciso I, do Regimento Interno Definitivo da MRAE-2.
- 1.3. Nos termos do §1º do artigo 45 do Regimento Interno Definitivo, o Colegiado Microrregional escolherá os representantes do Conselho Participativo dentre os inscritos a partir deste Edital.
- 1.4. Dentre os candidatos deste Edital, cada Município terá a prerrogativa de votar em quatro inscritos, sendo defesa a votação em cada inscrito mais de uma vez.
- 1.5. Os mandatos dos membros do Conselho Participativo terão duração de 4 (quatro) anos, sendo seus mandamentos prorrogados até que sejam empossados seus sucessores.
- 1.6. As demais regras quanto à seleção e quanto ao funcionamento do Conselho Participativo estão dispostas no Regimento Interno Definitivo da Microrregião.

2. REGRAS DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição para seleção dos membros do Conselho Participativo se dará de forma eletrônica.
- 2.2. Poderão se inscrever pessoas físicas, residentes em Municípios que compõem a MRAE-2.
- 2.3. A inscrição on-line poderá ser feita no endereço <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, até as 18h00, do dia 30 de janeiro de 2024, ou presencialmente, no endereço: Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195, 2º andar, Ahú, 82540-280, Curitiba, PR, com preenchimento de formulário específico.
- 2.4. No momento da inscrição, além do preenchimento de formulário específico, o candidato deve anexar curriculum vitae do titular e seu suplente, conforme regra



do Regimento Interno Definitivo.

- 2.5. Em caso de não preenchimento do formulário, ou não anexação do curriculum vitae, a inscrição será automaticamente desconsiderada.
- 2.6. Após análise das candidaturas e documentos anexados, será divulgada lista preliminar com os inscritos, a qual estará disponível no endereço eletrônico <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, no dia 29 de fevereiro de 2024.
- 2.7. Em caso de impugnação à lista preliminar de candidatos, caberá interposição de recurso a partir do dia 01 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 2.8. No dia 05 de março de 2024, será divulgado, por meio eletrônico, no site <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, o resultado da apreciação dos recursos interpostos.
- 2.9. A lista final com os inscritos será disponibilizada, por meio eletrônico, no site <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, no dia 08 de março de 2024.

3. DA VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO

- 3.1. A votação se dará por meio eletrônico, através de link a ser informado aos Gestores Municipais que compõem o Colegiado Microrregional da MRAE-2.
- 3.2. A votação se dará a partir do dia 11 de março de 2024 até o dia 14 de março de 2024, sendo de responsabilidade de cada Gestor Municipal cumprir com tal prazo.
- 3.3. Será disponibilizada uma chave de acesso para cada Gestor Municipal, o qual poderá efetuar o seu voto.
- 3.4. Conforme disposição do artigo 45, § 3º, o Gestor Municipal poderá votar em cada inscrito mais de uma vez.
- 3.5. Serão eleitos para o Conselho Participativo os seis inscritos mais votados, sendo que no caso de empate será considerado como eleito mais idoso.
- 3.6. No dia 15 de março de 2024 será divulgado o resultado final dos eleitos pelo Colegiado Microrregional no site <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, bem como na Imprensa Oficial.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

Márcia de Oliveira de Amorim

Secretária Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Centro-Leste MRAE-2
2951/2024

Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Oeste – MRAE-3
Secretaria Geral

EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO OESTE MRAE-3 PARA INSCRIÇÕES DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO.

A Secretária-Geral da Microrregião Oeste - MRAE-3, Márcia de Oliveira de Amorim, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 237, de 9 de julho de 2021, bem como com base no artigo 50 do Regimento Interno Definitivo, vem por meio deste Edital tornar pública a inscrição de interessados a compor o Conselho Participativo da MRAE-3.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO

- 1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é órgão de sua estrutura de governança, de controle social para fins de assegurar a participação da população, com sua composição e atribuições asseguradas e definidas pela Lei Complementar nº 237/2021, bem como pelo seu Regimento Interno Definitivo.
- 1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 06 (seis) membros, representantes da sociedade civil, para composição do Conselho Participativo da MRAE-3, nos termos do artigo 45, inciso I, do Regimento Interno Definitivo da MRAE-3.
- 1.3. Nos termos do §1º do artigo 45 do Regimento Interno Definitivo, o Colegiado Microrregional escolherá os representantes do Conselho Participativo dentre os inscritos a partir deste Edital.
- 1.4. Dentre os candidatos deste Edital, cada Município terá a prerrogativa de votar em quatro inscritos, sendo defesa a votação em cada inscrito mais de uma vez.
- 1.5. Os mandatos dos membros do Conselho Participativo terão duração de 4 (quatro) anos, sendo seus mandamentos prorrogados até que sejam empossados seus sucessores.
- 1.6. As demais regras quanto à seleção e quanto ao funcionamento do Conselho Participativo estão dispostas no Regimento Interno Definitivo da Microrregião.

2. REGRAS DE INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição para seleção dos membros do Conselho Participativo se dará de forma eletrônica.
- 2.2. Poderão se inscrever pessoas físicas, residentes em Municípios que compõem a MRAE-3.
- 2.3. A inscrição on-line poderá ser feita no endereço <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, até as 18h00, do dia 30 de janeiro de 2024, ou presencialmente, no endereço: Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195, 2º andar, Ahú, 82540-280, Curitiba, PR, com preenchimento de formulário específico.
- 2.4. No momento da inscrição, além do preenchimento de formulário específico, o candidato deve anexar curriculum vitae do titular e seu suplente, conforme regra do Regimento Interno Definitivo.
- 2.5. Em caso de não preenchimento do formulário, ou não anexação do curriculum vitae, a inscrição será automaticamente desconsiderada.
- 2.6. Após análise das candidaturas e documentos anexados, será divulgada lista preliminar com os inscritos, a qual estará disponível no endereço eletrônico <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, no dia 29 de fevereiro de 2024.
- 2.7. Em caso de impugnação à lista preliminar de candidatos, caberá interposição de recurso a partir do dia 01 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 2.8. No dia 05 de março de 2024, será divulgado, por meio eletrônico, no site <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, o resultado da apreciação dos recursos interpostos.
- 2.9. A lista final com os inscritos será disponibilizada, por meio eletrônico, no site <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, no dia 08 de março de 2024.

3. DA VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO

- 3.1. A votação se dará por meio eletrônico, através de link a ser informado aos Gestores Municipais que compõem o Colegiado Microrregional da MRAE-3.
- 3.2. A votação se dará a partir do dia 11 de março de 2024 até o dia 14 de março de 2024, sendo de responsabilidade de cada Gestor Municipal cumprir com tal prazo.
- 3.3. Será disponibilizada uma chave de acesso para cada Gestor Municipal, o qual poderá efetuar o seu voto.
- 3.4. Conforme disposição do artigo 45, § 3º, o Gestor Municipal poderá votar em cada inscrito mais de uma vez.
- 3.5. Serão eleitos para o Conselho Participativo os seis inscritos mais votados, sendo que no caso de empate será considerado como eleito mais idoso.
- 3.6. No dia 15 de março de 2024 será divulgado o resultado final dos eleitos pelo Colegiado Microrregional no site <https://consultapublica.secid.pr.gov.br/>, bem como na Imprensa Oficial.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

Márcia de Oliveira de Amorim

Secretária Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário do Oeste MRAE-3
2953/2024

